



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025 DE MAMANGUAPE mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0001

23 DE JANEIRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 054/2026-GAPRE

de 20 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARLUCE CARMO FRAZÃO do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA COM MAIS DE 300 ALUNOS, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 20 de janeiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 055/2026-GAPRE

de 20 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1195/2025-GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, para corrigir a unidade administrativa de exercício do servidor MÁRIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO, portador do CPF nº 051.745.214-69, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de Assistente Social, sob regime estatutário.

Art. 2º. Onde se lê:
"para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mamanguape",

Leia-se:
"para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape".

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1195/2025-GAPRE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria ora retificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 20 de janeiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 056/2026-GAPRE

de 20 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALISSON JOSÉ DE BRITO COUTINHO do cargo em comissão de GERENTE DO CAPSI, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 20 de janeiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 057/2026-GAPRE

de 22 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEONILDO FIDELES BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ESTOQUE, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 22 de janeiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0001

23 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 01/2026-SEAD

de 13 de janeiro de 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 15.02.2025 e de acordo com o Protocolo nº 151/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora Lucilene dos Santos Silva, matrícula nº 69661, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica de Ensino, lotada no Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamanguape/PB - Distrito de Pitanga da Estrada.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de Janeiro de 2026, data de início do gozo antecipado da licença maternidade.

Mamanguape, 13 janeiro de 2026.

Paloma Lustosa Cabral Jr. de Medeiros
PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretaria de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 02/2026-SEAD

de 15 de janeiro de 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 15.02.2025 e de acordo com o Protocolo nº 206/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora Ranyelle Cristiny Pontes Rodrigues, matrícula nº 69767, ocupante do cargo de Cuidadora PSS, lotada no Secretaria de Educação, a partir de 11 de dezembro de 2025, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 12º Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de dezembro de 2025, data de inicio do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 15 janeiro de 2026.

Paloma Lustosa Cabral Jr. de Medeiros
PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026-SEAD

de 22 de janeiro de 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 15.02.2025 e de acordo com o Protocolo nº 30/000002/2026 e 239/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora Danièle Andrade da Silva Teixeira, matrícula nº 69493, ocupante do cargo de Professora B, lotada no Secretaria de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 2º Serviço Registral Vieira de Mello, João Pessoa/PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de janeiro de 2026, data de inicio do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 22 de janeiro de 2026.

Paloma Lustosa Cabral Jr. de Medeiros
PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretaria de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTRARIA 001/2026

Mamanguape, 05 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFIM – nos termos do Art. 269, da Lei Complementar 11-A/2022.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFIM prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 11-A/2022) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 269 do Código Tributário do Município (LC 11-A/2022) que determina a correção da UFIM através da adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por parte da Secretaria de Finanças do Município de Mamanguape

RESOLVE:

Atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIM, para o valor de R\$ 45,83 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 269 da Lei Complementar 11-A/2022 (Código Tributário Municipal) e segundo a tabela contida no anexo único desta portaria, a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
SÉRGIO JOAQUIM DE ARAÚJO FILHO
Data: 07/01/2026 06:37:05-03:00
Verifique em <https://sead.mamanguape.pb.gov.br>

SÉRGIO JOAQUIM DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025
DE MAMANGUAPE mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0001

23 DE JANEIRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05/01/2026, 10:44

BCB - Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/01/2026 - 10:43
[CALFWG0302]

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2024
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 43,75 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04765520
Valor percentual correspondente	4,765520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 45,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:
<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
ANTONIO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.